



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº: 058/2022

Da: Câmara Municipal de Divinolândia de Minas

Para: Prefeito Rodrigo Magalhães Coelho.

Assunto: Expediente (encaminha).

Data: 01 de Agosto de 2022.

Senhor Prefeito Municipal,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Senhoria o Projeto de Lei 011/2022 APROVADO pela unanimidade dos Edis, e o Projeto de Lei nº: 012/2022, que “Dispõe sobre autorização para realização de suplementações em mais 10% (dez por cento) do valor total do orçamento do exercício de 2022 e autorização para o Poder Executivo Municipal efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias para execução em 2022”, devidamente **APROVADO COM EMENDA** durante a 11ª reunião ordinária da Câmara de Vereadores do Município de Divinolândia de Minas ocorrida na data de 01 de Agosto de 2022.

Emenda aprovada:

Modifica o Art. 1º.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em mais 4% (quatro por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2022, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Modifica o Art. 4º.

PROTOCOLO

Em 02/08/2022


Assinatura

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Dessa forma, aguardamos o envio da proposição devidamente sancionada a este Poder Legislativo, conforme aprovação nos termos regimentais com as respectivas emendas apresentadas.

Atenciosamente,

Osvânio Ferreira dos Santos
Presidente da Câmara